Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.882 DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a doar um automóvel VW/ Parati CL, para a Casa de Recuperação de Alcoolatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins – CRADE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar, um automóvel VW/ Parati CL, chassi: 9BWZZZ30ZLP206226, ano/ modelo: 1990, na cor branca, patrimoniado sob o nº 67082, para a Casa de Recuperação de Alcoolatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins - CRADE

Parágrafo único. O bem referido no caput foi objeto de avaliação pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis em Geral, devidamente instituída através da Portaria n.º 838/2008, que atestou a oportunidade e conveniência sócio-econômica da doação.

Art. 2º A doação contemplada por esta lei se dará através do Gabinete do Prefeito, repartição onde está lotado o bem.

Art. 3º O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins da entidade beneficiada, sob pena de reversão ao Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1º de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração